



CNAS
Conselho Nacional
de Assistência Social

IX Conferência Nacional de Assistência Social

INFORME CNAS Nº 11/2013

Orientações Gerais para participação na IX Conferência Nacional de Assistência Social

INFORME CNAS Nº 11/2013

Orientações gerais para participação na IX Conferência Nacional de Assistência Social

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) com o intuito de realizar a IX Conferência Nacional de Assistência Social garantindo a qualidade na recepção de todos os participantes, apresenta as seguintes orientações:

I - Data e Local:

16 a 19 de dezembro de 2013, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília – DF (SDC – Setor de Divulgação Cultural Eixo Monumental).

II - Participantes da IX Conferência Nacional:

Estima-se a participação de 2.700 pessoas, sendo:

- **Delegados (as) (2000):**
 - 1.660 (âmbito municipal)
 - 206 (âmbito estadual)
 - 14 (âmbito distrital)
 - 84 (âmbito nacional)
 - 36 natos (Conselheiros do CNAS)
- **Observadores (200 vagas)**
- **Convidados Institucionais indicados pelo CNAS (280 vagas)**
- **Conferencistas, expositores, expositores de stands, relatoria e apoio técnico operacional (220 pessoas).**

III – Delegações:

Os Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF deverão preencher as fichas de inscrição de delegados (as) - titulares e respectivos (as) suplentes que foram aprovados (as) nas plenárias finais das conferências estaduais e do DF, via sistema de credenciamento online (SISCONFERÊNCIA), até o dia **15 de novembro**. No ato do preenchimento da ficha de inscrição o responsável deverá também informar em campo próprio se o (a) delegado (a) opta pelo custeio de hospedagem, alimentação e traslado em Brasília à custa do CNAS/MDS ou terá diárias pagas pelo órgão que representa.

ATENÇÃO: no ato de preenchimento da inscrição do (a) delegado (a) o sistema fornecerá declaração na forma da opção acima selecionada, que deverá ser impressa e assinada pelo respectivo delegado (a).

É de fundamental importância que sejam observados, rigorosamente, no credenciamento de delegados à IX Conferência Nacional, o número de vagas existentes, conforme prevê o Informe CNAS nº 04/2013.

Recomenda-se, ainda, que seja observado no credenciamento de cada delegado (a) e respectivo (a) suplente, a paridade entre governo e sociedade civil e também as distintas representações: municipal e estadual.

Caberá aos CEAS e ao CAS/DF informar à Comissão Organizadora quanto à participação de delegados (as) – titular e suplente - com deficiência ou mobilidade reduzida, indicando qual a deficiência e, ainda, os que necessitam de atendimentos/serviços especiais relacionados à alimentação, transporte local, hospedagem, acompanhamento e serviços.

Essas informações deverão constar na ficha de inscrição preenchida via online (SISCONFERÊNCIA) pelos conselhos estaduais e do DF, pois é fundamental para que possamos tomar as providências necessárias para garantir a participação efetiva destes delegados (as), atendendo as necessidades apresentadas.

A ficha de inscrição do acompanhante para o delegado (a) com deficiência (Anexo I) deverá ser preenchida e encaminhada ao e-mail cnas.ixconferencia@mds.gov.br até o dia **15 de novembro**. Ressaltamos que o e-mail a ser encaminhado deverá constar no campo assunto: “FICHA DE ACOMPANHANTE DE DELEGADO COM DEFICIÊNCIA”.

ATENÇÃO: será de inteira responsabilidade do Conselho Estadual ou do CAS/DF a avaliação da real necessidade de acompanhante para o delegado com deficiência.

ATENÇÃO: A delegação deverá indicar, pelo e-mail cnas.ixconferencia@mds.gov.br, até o dia 15 de novembro, o nome de 02 delegados (as) titulares: 1 (um/a) governamental e 1 (um/a) da sociedade civil para a Coordenação da Delegação Estadual e do Distrito Federal, com o objetivo de mediar quaisquer dúvidas/esclarecimentos com a Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional. Informamos que o e-mail a ser encaminhado deverá constar no campo assunto: “COORDENADORES DA DELEGAÇÃO”.

IV – Participação dos Observadores:

São observadores aqueles que se inscreveram no sistema de credenciamento *on line*, seguindo critérios de **ordem de inscrição** (Regulamento da IX Conferência Nacional, Art 5º, § 2) a partir das **10h** (horário de Brasília), do dia **30 de outubro de 2013**, na página eletrônica do CNAS (www.mds.gov.br/cnas), sendo 200 vagas, distribuídas em 40 vagas por região.

Conforme deliberação da plenária do CNAS, realizada no mês de Setembro/2013, as vagas para observadores serão 40 (quarenta) por região, totalizando 200 (duzentas) inscrições.

Ressaltamos que as despesas com passagem, alimentação, hospedagem e traslado dos observadores **não serão custeadas pelo CNAS**, sendo de responsabilidade de cada um.

V – Custeio das despesas para participação na IX Conferência Nacional de Assistência Social

1. Transporte:

1.1. Deslocamento para Brasília:

É de responsabilidade dos Governos Estaduais o custeio do deslocamento de ida e volta dos delegados estaduais governamentais e da sociedade civil para a IX Conferência Nacional de Assistência Social, conforme deliberação da VIII Conferência Nacional em 2011.

1.2. Deslocamento interno em Brasília (traslado):

O CNAS se responsabilizará com o traslado dos delegados (as), representantes governamentais e da sociedade civil que optaram pelo custeio por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERÊNCIA, para o seguinte itinerário:

- Aeroporto/rodoviária x hotel credenciado para atender à IX Conferência;
- Hotel x Centro de Convenções x hotel;
- Hotel x aeroporto/ rodoviária.

Aos (às) delegados (as) com deficiência e mobilidade reduzida será garantido transporte adaptado.

2. Hospedagem:

O CNAS/MDS arcará com a hospedagem para os (as) delegados (as) governamentais e da sociedade civil que optaram pelo custeio por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERÊNCIA, conforme deliberação da VIII Conferência Nacional em 2011.

As diárias dos hotéis, para os delegados (as) representantes governamentais e da sociedade civil, previamente credenciados (as), terão início às **12h** do dia **16 de dezembro** e término às **12h** do dia **20 de dezembro de 2013**. As diárias incluem pernoite e café da manhã.

Obs.: O CNAS não se responsabiliza por pagamentos de diárias anteriores ao dia 16 de dezembro e posteriores ao dia 20 de dezembro. Caso isso aconteça, é de total responsabilidade do hóspede o pagamento de diárias extras ao período do evento (De 16 à 20/12).

Importante destacar que as despesas extras como telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, bebidas alcoólicas ou não, uso de serviço de lazer e quaisquer outras despesas extras não serão custeadas pelo CNAS.

Os (as) delegados (as), representantes governamentais e da sociedade civil, de cada estado, ficarão hospedados, na medida do possível, no mesmo hotel ou em hotéis próximos, em quartos duplos, divididos em quartos femininos e masculinos e não serão disponibilizados quartos para casais. Os (as) delegados (as) que estiverem nesta situação e desejarem o remanejamento de hospedagem terão que arcar com os custos das despesas com a hospedagem, uma vez que o CNAS não se responsabilizará por isso.

Aos (às) delegados (as) representantes governamentais e da sociedade civil, com deficiência (devidamente identificados na ficha de credenciamento via SISCONFERÊNCIA) e que necessitarem de acompanhante, o CEAS deverá providenciar o preenchimento de ficha específica (Anexo I) e caberá ao CNAS custear a hospedagem.

3. Alimentação:

O CNAS/MDS arcará com alimentação no local do evento para os (as) delegados (as) governamentais e da sociedade civil que optaram pelo custeio por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERENCIA, conforme deliberação da VIII Conferência Nacional em 2011, bem como dos (as) acompanhantes de delegados (as) com deficiência devidamente inscritos (as) pelo CEAS e CAS\DF.

Serão garantidos:

3.1. Será servido um coquetel de abertura no dia 16 de dezembro à noite.

3.2. Café da manhã - nos hotéis nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2013;

3.3. Almoço e jantar - no local da IX Conferência Nacional, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2013.

3.4. Haverá lanche, à tarde, servido no local do evento a todos os participantes da IX Conferência Nacional nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2013.

IMPORTANTE:

Período da IX Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília: 16 a 19 de dezembro de 2013.

- Ressaltamos que toda a logística executada na IX Conferência Nacional é matéria do Termo de Referência, dessa forma, não há como atender às demandas que não estejam previstas no citado documento.
- Os (as) convidados (as) e os(as) observadores(as) poderão fazer suas refeições no local do evento, sendo esse um serviço a ser ofertado a preço comercial.
- Somente terão acesso ao local da IX Conferência Nacional as pessoas devidamente inscritas e credenciadas.

VI – Credenciamento:

O credenciamento dos participantes no Centro de Convenções Ulysses Guimarães será realizado no período de **16 de dezembro** das **12h às 17h** e no dia **17 de dezembro** até às **14h**.

A responsabilidade do uso e cuidado do crachá é inteiramente do participante, no caso de perda ou extravio, não haverá substituição.

VII – Início dos Trabalhos da IX Conferência Nacional:

A IX Conferência Nacional terá início com a Mesa de Discussão e Aprovação do Regimento Interno **dia 16/12/2013 às 15h00** e, em seguida, haverá a Solenidade de Abertura da IX Conferência e finalizando com a apresentação artístico-cultural. Assim, faz-se necessária a presença dos Delegados (as), devidamente credenciados e de posse do crachá, no dia 16 de dezembro, em tempo hábil para a discussão e aprovação do Regimento Interno.

VIII – Participação dos(as) Secretários(as) Executivos(as) dos CEAS e CAS/DF:

O CNAS garantirá a participação dos (as) secretários (as) executivos (as) dos conselhos estaduais e do DF enquanto convidados (as). O CNAS custeará despesas com alimentação, hospedagem, traslado em Brasília. O transporte do estado para Brasília (ida e volta) dos (as) Secretários (as) Executivos (as) é de responsabilidade dos Governos Estaduais.

IX - Retorno das Delegações estaduais:

Recomendamos que os estados agendem o retorno das delegações para o dia **20 de dezembro**, pela manhã, visando garantir a presença dos delegados (as) na Plenária até o final dos trabalhos. (a diária dos hotéis terminará no dia 20 de dezembro às 12h).

X– Transmissão on line:

A IX Conferência Nacional será transmitida em tempo real pelo endereço eletrônico a ser divulgado previamente na página eletrônica do CNAS www.mds.gov.br/cnas.

Para isso contamos com todos para a divulgação de mais esse espaço de participação, o que permitirá que pessoas de todo o país acompanhem os debates e apresentações da IX Conferência Nacional.

XI – Sala para os diversos segmentos:

Será disponibilizada durante a IX Conferência Nacional o Praça da Cidadania, que inclui estandes e uma sala com capacidade para 200 pessoas, com a finalidade de atender as demandas de reuniões dos diversos segmentos da assistência social, mediante agendamento prévio na Sala de Soluções e em conformidade com os critérios definidos pelo Regimento Interno.

XII - Orientações gerais aos CEAS, CAS/DF e Gestores Estaduais da Política de Assistência Social, para uso compartilhado dos estandes:

1. Será disponibilizado um estande na IX Conferência Nacional para uso compartilhado dos Conselhos Estaduais e CAS/DF, e dos Gestores Estaduais da Política de Assistência Social.
2. Os Estandes têm como objetivo dar visibilidade aos serviços socioassistenciais e às ações que venham a concretizar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como divulgar a cultura local, expor e/ou vender publicações, alimentos e artesanatos regionais. No estande também poderá ser distribuído e/ou exposto trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais.
3. A organização do evento vai garantir um espaço de 9m² para cada Estado (com identificação padrão). Cada estande será instalado em local com pontos de rede, para acesso à internet e tomadas. Serão disponibilizadas 01 mesa e 04 cadeiras, e ainda 01 computador com acesso à internet. Para armazenar os materiais disponibilizaremos um depósito coletivo.

Obs.: A organização não disponibilizará aparelhos de som para os estandes.

4. Os expositores terão um papel relevante, pois farão novos contatos e terão oportunidade para divulgar os trabalhos do CEAS e CAS/DF e também, a atuação da gestão municipal, estadual e do Distrito Federal.
5. A escolha do(s) expositor (es) ficará a critério do CEAS, CAS do Distrito Federal e Órgãos Gestores Estaduais e do DF, e deve ser uma pessoa com condições de passar informações sobre o tema focado pelo Estado.
6. Importante destacar que as pessoas que ficarão nos estandes não participarão dos painéis e grupos de debate a serem realizados na IX Conferência Nacional.
7. O conselho (CEAS e CAS/DF) indicará 1 (um) expositor e o Órgão Gestor Estadual indicará 1 (um) expositor, sendo que os custos com passagens (ida e volta) serão por conta de cada estado, ficando o CNAS com a responsabilidade de arcar com os custos de hospedagem e alimentação no local do evento, conforme Termo de Referência.
8. Os dois expositores deverão ser cadastrados na categoria Estandes, até o dia **15 de novembro de 2013**, via e-mail cnas.ixconferencia@mds.gov.br.
9. A inscrição dos expositores de estandes deverá ser feita por meio do preenchimento da ficha de inscrição do estande (Anexo II) e encaminhada para a Comissão Organizadora da IX Conferência, pelo endereço eletrônico: cnas.ixconferencia@mds.gov.br.

10. Na ficha de inscrição, o conselho (CEAS e CAS/DF) e órgão gestor de âmbito estadual deverão informar os produtos e materiais que serão expostos nos estandes.

11. A organização do evento não se responsabilizará por nenhum material e/ou produto exposto nos estandes.

12. Critérios para a venda de produtos nos estandes:

a) Será aceito a venda apenas de materiais que se referem à produção de grupos de geração de renda de usuários de assistência social.

b) Poderão ser colocados à venda alimentos não perecíveis e que não exijam refrigeração, devidamente embalados e etiquetados com data de fabricação e validade.

c) Deverá ser considerado o tempo de durabilidade dos produtos, uma vez que a realização do evento será de quatro dias.

d) A gestão do estoque destes produtos será de responsabilidade de cada conselho (CEAS e CAS/DF) e órgão gestor de âmbito estadual.

13. O material impresso deverá chegar a Brasília com antecedência, sendo a data limite de chegada até o dia **06/12/2013**. Após essa data sugerimos que o material seja trazido à Brasília pela delegação do estado.

14. O endereço e normas de procedimentos quanto ao envio deste material serão entregues no ato da confirmação da inscrição do estande por parte de cada conselho (CEAS e CAS/DF) e órgão gestor de âmbito estadual. Cabe ressaltar que o custo do envio ficará a cargo de cada órgão usuário do estande.

15. No dia **16 de dezembro**, pela manhã, o material enviado com antecedência à Brasília será entregue nos estandes.

16. Ressaltamos que os estandes tem se tornado um espaço político importante para articulações e mobilizações dos participantes da Conferência Nacional. Diante disso, sugerimos que os CEAS e CAS/DF pautem a participação do conselho, juntamente com o órgão gestor, tendo em vista utilizar esse espaço para dar visibilidade aos trabalhos realizados nos estados e no Distrito Federal.

17. Dúvidas e informações devem ser solicitadas pelo endereço eletrônico da IX Conferência Nacional de Assistência Social (cnas.ixconferencia@mds.gov.br).

XIII – Orientações Gerais para uso dos Estandes e Espaços Alternativos para Reuniões e Mobilizações na IX Conferência Nacional de Assistência Social

(Esse item será adaptado de acordo com o Projeto da Praça da Cidadania)

A Comissão Organizadora da IX Conferência Nacional de Assistência Social, entendendo que os estandes tem se tornado um espaço político importante para articulações e mobilizações dos participantes na Conferência, informa que disponibilizará o “**Praça da Cidadania**”, que terá 38 estandes. Cada Estado terá direito a um estande de uso compartilhado entre o CEAS, CAS/DF, com o respectivo órgão gestor. Será ainda disponibilizado um estande para uso do CNAS; do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; dos patrocinadores da IX Conferência; dos Fóruns; Fórum Nacional de Secretários/as de Estado de Assistência Social (FONSEAS); Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS); Espaço Livrarias; Espaço Feiras Solidárias; Conselhos de Políticas e de Defesa de Direitos, entre outros.

Além disso, considerando ser necessário disponibilizar no Praça da Cidadania outros espaços de mobilização para os participantes da conferência foi definido:

1. Disponibilizar espaços alternativos para reuniões e mobilizações, como o “Espaço para mobilização dos Usuários”; Brinquedoteca; balcão de informações e sala de reuniões com espaço para 200 lugares.
2. A utilização dos espaços alternativos para reuniões e mobilizações como o “Espaço para mobilização dos Usuários” serão coordenados, primeiramente, pelos Conselheiros do CNAS membros da Comissão Organizadora, até a realização da primeira reunião dos usuários participantes da IX Conferência Nacional, onde se definirá o uso deste espaço.
3. A utilização da Brinquedoteca será de uso dos (as) filhos (as) dos participantes da IX Conferência Nacional, presentes no evento. Este espaço contará com a presença de educadores (as) sociais que coordenarão atividades lúdicas e recreativas juntos às crianças e adolescentes presentes. A participação neste espaço terá suas regras divulgadas no local, onde será realizado o cadastro das crianças, juntamente com o dos pais e/ou responsáveis.
4. Os Estandes têm como objetivo dar visibilidade às ações realizadas que contribuem para a concretização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesses estandes poderá ser distribuído e/ou exposto trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais. Para a distribuição de materiais como livros, cartilhas e outras publicações, solicita-se que os responsáveis pelos estandes se organizem para que essa seja realizada nos horários de 8h às 9h; 13h às 14h e de 19h às 21h, tendo em vista não interferir nos trabalhos da IX Conferência Nacional.
5. O Estande a ser utilizado coletivamente pelos Conselhos de Políticas e de Defesa de Direitos terá como objetivo dar visibilidade às ações realizadas pelos mesmos e, principalmente, dar visibilidade às ações que têm interface com a Política Pública de Assistência Social, e que venham contribuir para concretizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Nesse estande poderá ser distribuídos e/ou expostos trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais. Para a distribuição de materiais como livros, cartilhas e outras publicações, solicita-se que os responsáveis pelo estande se organizem para que essa seja realizada nos horários de 8h às 9h; 13h às 14h e de 19h às 21h, tendo em vista não interferir nos trabalhos da IX Conferência Nacional.
6. Não será permitida a venda de produtos nos estandes de uso do CNAS, MDS, Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos, bem como do FONSEAS e do CONGEMAS.
7. Dúvidas e informações devem ser solicitadas pelo endereço eletrônico da IX Conferência Nacional de Assistência Social: cnas.ixconferencia@mds.gov.br.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



IX Conferência Nacional de Assistência Social Brasília, 16 a 19 de dezembro de 2013
--

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
ACOMPANHANTE DE DELEGADO/A COM DEFICIÊNCIA**

I – DADOS DO/A DELEGADO/A QUE ACOMPANHARÁ:

- Nome: _____ - Estado: _____
- Representação: () Governo () Sociedade Civil
- Tipo de Deficiência do/a Delegado/a: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DO(A) ACOMPANHANTE:

▪ **Dados gerais:**

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

Endereço para correspondência: _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone para contato/DDD: _____

Fax () _____

E-mail: _____

Sexo: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

Órgão/Entidade que atua: _____

Cargo que ocupa: _____

III– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Matrícula/SIAPE(caso seja servidor público): _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O CNAS se responsabilizará pela hospedagem e alimentação no local do evento do acompanhante de delegado com deficiência devidamente inscrito pelo CEAS.

Esta ficha de inscrição do acompanhante deverá ser enviada para o e-mail cnas.ixconferencia@mds.gov.br, identificando no campo “assunto” FICHA DO/A ACOMPANHANTE DE DELEGADO COM DEFICIÊNCIA.



IX Conferência Nacional de Assistência Social Brasília, 16 a 19 de dezembro de 2013.

ANEXO II

***ESTANDES IX CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA USO DE ESTANDES***

1. Nome da Instituição (conselho (CEAS e CAS/DF) e/ou órgão gestor de âmbito estadual):

Endereço:

Cidade: UF:

CEP:

E-mail:

Tel:

Fax:

2. Responsável pelo estande:

Nome:

Tel:

E-mail:

3. Expositores:

Quantidade: 01 (____) 02 (____)

Expositor 1:

Nome:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Tel:

E-mail:

Expositor 2:

Nome:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Tel:

E-mail:

4. Relação de materiais/produtos a serem expostos nos estandes:

Data de solicitação: ____/____/____

Assinatura do responsável: _____

Enviar para e-mail: cnas.ixconferencia@mds.gov.br